



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PORTARIA GP N. 1100, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 240, de 9 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, no inciso XIII do art. 8º, estabelece como diretriz, entre outras, para promover a valorização e para garantir ambiente de trabalho adequado e qualidade de vida aos magistrados e servidores, a necessidade de “promover ações de favorecimento da visibilidade e de reconhecimento da contribuição do trabalho, de modo a fomentar a cooperação e o desempenho coletivo e individual”;

CONSIDERANDO o Ato GP n. 300, de 7 de junho de 2023, que aprova o Plano Intraorganizacional de Gestão de Pessoas do TRT da 5ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 308, de 22 de março de 2023, que disciplina critérios e procedimentos para a concessão de Elogio Funcional a magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 11102/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elogio funcional à Desembargadora Ana Paola Santos Machado Diniz e à Juíza Marília Sacramento, integrantes da Comissão instituída para coordenar as ações relacionadas com a realização de concurso público para cadastro de reserva para provimento de cargos do quadro de pessoal deste Tribunal, pelo comprometimento e dedicação dos(as) envolvidos(as) para o êxito do certame, cujas ações foram realizadas paralelamente às atividades inerentes aos respectivos cargos até a fase de aplicação das Provas Objetivas e Discursiva/Redação; além de responder, com efetividade, aos questionamentos de candidatos enviados à Fundação Carlos Chagas referentes à solicitação de alteração de datas e horários para a realização da Prova Prática/Teste de Aptidão Física, em decorrência de impedimentos justificados, contribuindo também para o cumprimento das diligências necessárias, perante a Fundação Carlos Chagas, para subsidiar a Presidência no envio das informações necessárias à instrução dos Mandados de Segurança impetrados por candidatos.

Art. 2º Anote-se o elogio às magistradas indicadas no art. 1º no assentamento funcional.

DÉBORA MACHADO

Desembargadora Presidente

Disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 10.08.2023, página 5, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

*Thelma Fernandes - Analista Judiciário
Núcleo de Preservação da Memória Institucional.*